



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

Sobradinho/BA, em 17 de Janeiro de 2023.

C.I 010/2023- SETUC

000001

Ao Excelentíssimo Senhor,
Regis Cleivys Sampaio Bento
Prefeito Municipal

A comemoração ao Aniversário da cidade de Sobradinho é um evento que se faz parte inseparável do calendário de eventos da nossa Cidade e, por conseguinte, incorporando-se a tradição local.

É sabido que as tradições precisam ser a qualquer custo protegidas, vez que até mesmo as normas que tratam da incorporação, fusão, cisão ou desmembramento dos Municípios dispõe que a unidade cultural jamais deve ser atingida ou desmembrada.

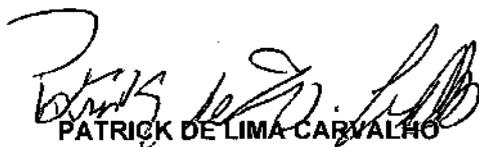
Em virtude da aproximação da data em que o Município de Sobradinho realizará o seu 34º Aniversário de Emancipação Político Administrativo, solicitamos a Vossa Excelência a contratação de empresa responsável pela apresentação de shows musicais do artista: "Nani Azevedo", na Festa de Emancipação Política deste município, a ser realizado no dia 24 de fevereiro do ano em curso, conforme especificações constantes nos anexos deste ofício, uma vez que foi apontada pelo Departamento de Cultura após análise da apreciação popular de artistas entre os munícipes.

O referido evento é destinado a valorizar e estimular a economia do nosso município, abrindo oportunidade no ramo do comércio e das atividades de serviços.

Em anexo, segue:

1. Projeto Básico;
2. Cotação prévia de Mercado e seus anexos.

Respeitosamente,


PATRICK DE LIMA CARVALHO
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esporte



Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Sobradinho

2.5 - Assim, justifica-se a real e apropriada contratação do Cantor Nani Azevedo, através da empresa NANI AZEVEDO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS LTDA a ser realizado no dia 24 de fevereiro de 2023.

2.6 - Solicito ainda a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, por se tratar de shows artísticos que poderá ser diferente das demais formas de licitação, e embasado no Inciso III, do Artigo da Lei Federal nº 8.666/93 prevê que:

Artigo 25 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: ... III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

2.7 - Ademais, a própria Constituição Federal prescreve ao Estado e Municípios o dever de promover a cultura, que é realmente essencial para o desenvolvimento da identidade nacional, para a educação e, no mínimo, para o lazer.

2.8 - Desta forma, a realização de eventos custeados com recursos públicos é plenamente justificável nas hipóteses de tradição municipal, de incremento de receitas decorrentes de atividades turísticas ou de interesse público relevante.

3.0 ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO/VALOR DA CONTRATAÇÃO:

ITEM	BANDAS/CANTORES	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	Contratação do Cantor/Banda "NANI AZEVEDO" apresentação de show artístico em decorrência da realização do 34º aniversário de Emancipação Política Administrativa deste Município, evento que se realizará nos dias 24 a 26 de fevereiro no corrente ano.	SERVIÇOS	01 APRESENTAÇÃO	R\$ 28.000,00	R\$ 28.000,00
VALOR GLOBAL					R\$ 28.000,00

3.1 O valor para a presente contratação do referido artista/banda para a realização do show artístico apresentado conforme a planilha acima, está dentro dos preços praticados no mercado. Isto porque, à primeira vista, pelo notório conhecimento dos cantores/banda no mercado artístico e musical, como pode-se observar nas notas fiscais/contrato de prestação de serviços, apresentados de shows anteriores realizado no Município ou em Municípios vizinhos, do mesmo porte, que o valor é igual ou maior que o contratado neste Termo de Referência.

4.0 LOCAL DE APRESENTAÇÃO E DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 – O Show artístico objeto deste Termo de Referência deverá atender as seguintes condições:

- Local do evento no PAÇO MUNICIPAL, NA SEDE DO MUNICÍPIO.
- Data do Show: 24 de fevereiro de 2023.
- Duração do show no mínimo: 01h30min (uma hora e trinta minutos) duração.

CNPJ n.º 16.444.804/0001-10 ▯ Av. José Balbino de Souza, S/N
Sobradinho - Bahia ▯ Fone: (074) 3538-3030

... outro requisito exigido na lei impõe que a contratação seja realizada diretamente com os artistas ou com empresário exclusivo. Pretendeu o legislador, acertadamente, impedir que terceiros auferam ganhos desproporcionais às custas dos artistas.

CNPJ n.º 16.444.804/0001-10 ▯ Av. José Balbino de Souza, S/N
Sobradinho - Bahia ▯ Fone: (074) 3538-3030



Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Sobradinho

Não se pode deixar de observar, no entanto, que no meio artístico existem ramos, como, por exemplo, o relativo à música popular, em que os artistas se valem dos serviços de empresário, especialmente em face do volume de compromissos que assumem, uma vez que se lhes fosse atribuído gerenciar os contratos, inevitavelmente descurariam da arte.

Assim, o próprio artista se apresenta como sócio da empresa contratada, conforme acima citada, para tratar da formalização e gerenciamento do contrato, atendendo a exigência legal.

No que concerne à escolha da atração em questão, o Termo de Referência fundamenta de forma translúcida, objetiva e coerente a referida contratação por inexigibilidade, conquanto demonstra ser a atração escolhida aquela que melhor se coadunam com preferência popular para cumprimento do objeto.

Desta forma, nos termos do art. 25, III, da Lei de nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a licitação é inexigível.

6.0 - JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS.

66.1 O valor total de **R\$ 28.000,00 (Vinte e oito mil reais)** pela apresentação dos serviços de show artístico do Cantor: "**NANI AZEVEDO**", de renome nacional, a ser realizada no dia 24 de fevereiro do corrente ano de 2023, em decorrência da realização do 34º aniversário de Emancipação Política Administrativa deste Município, é condizente com o praticado no mercado regional e muito abaixo se compararmos com outras bandas da mesma qualidade.

6.2 - Demais disso, o preço de qualquer serviço ou produto é determinado em razão da Lei da oferta e da procura e o município conseguiu proposta com condições e preço extremamente vantajosos, após muita negociação, sobretudo por se tratar de bandas musicais reconhecidas pelo mercado.

6.3 - Em relação ao preço do contrato para a atração elencada neste termo de referência sob comentário, assemelha dentro dos praticados no mercado, fato comprovado pelas cópias de contratos/notas fiscais/empenhos de serviços prestados em outras localidades, anexa.

6.4 - Ademais, deve-se também considerar que os operadores das músicas têm seu preço atribuído em função de algumas variáveis como data, dia da semana e local onde se apresentam, tornando-os diferenciados, inclusive nesse aspecto, o que, pela agenda do cantor, possibilitou redução significativa do preço para a administração municipal.

6.5 - Sendo assim, justificada a razão da escolha do executante, bem como o valor do serviço proposto, atendido encontram-se os requisitos previstos no Parágrafo único do Art. 26 da Lei 8.666/93.

6.6 - Isto posto, pugnamos pela concretude da contratação, considerando a conjugação do interesse público e a perfeita adequação legal do procedimento.

7.0 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

000006



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

Os recursos para custeio da contratação dos serviços serão oriundos das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade: 02.08 - Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esporte
Projeto/Atividade: 2.064 - Gerenciamento Eventos Culturais
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Prestação de serviços - Pessoa Jurídica
Fonte: 15000000

8.0 DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 O **CONTRATANTE** poderá a qualquer tempo recusar os serviços do objeto do presente Termo, no todo ou em parte, sempre que não atender ao estipulado no contrato ou aos padrões técnicos de qualidade exigíveis.

8.2 O serviço do objeto deste Termo e do decorrente certame deve ser executado diretamente pela **CONTRATADA** não podendo ser transferido, sub empreitados, cedidos ou sublocados.

Sobradinho/BA, em 17 de Janeiro de 2023.

PATRICK DE LIMA CARVALHO
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esporte

BIOGRAFIA

Nani Azevedo nasceu em São Paulo, em 24 de maio de 1963. É um dos artistas/compositores brasileiros de maior sucesso no meio gospel. No começo de sua trajetória, Nani enfrentou os desafios comuns àqueles que resolvem investir na música. Porém, a cada ano, o Senhor confirmava o seu dom e talento, conferindo-lhe unção para louvar, forças para perseverar, inspiração para compor e experiências marcantes no seu dia-a-dia.

O louvor faz parte da vida de Nani Azevedo desde a infância. Contudo, para alcançar a projeção nacional, ele precisou percorrer um longo caminho de perseverança e confiança nas promessas do Senhor. Em 1982, ele gravou seu primeiro CD com o grupo Nova Geração. Entretanto, a composição de algumas canções, como "Bendito serei" e "Deus é Fiel", foi somente em 2005. Nesse entretanto, a partir da renovação do louvor nas igrejas evangélicas, Nani começou a desenvolver o seu ministério de adoração congregacional. Impulsionado por um desejo antigo de fazer uma gravação ao vivo, ele conseguiu concretizar este sonho durante um retiro de jovens - do qual participava há 13 anos em Guarapuava - PR -, em fevereiro de 2006. Desde então, ele já gravou inúmeras músicas que marcaram a vida de muitas pessoas.

Coroando todos esses sonhos e projetos, a Central Gospel Music lançou o álbum Bendito Serei, contendo canções inspiradas por Deus que tocam corações de maneira sobrenatural. Com um estilo simples, apenas voz e violão, Nani Azevedo conquistou o Brasil. A partir dos seus louvores de exaltação e engrandecimento ao nome do Senhor, vidas têm sido restauradas e transformadas para honra e glória do Criador. Após 25 anos de estrada, Nani tem desfrutado um novo mover do Todo-Poderoso em seu ministério.

Tanta dedicação resultou na conquista do Troféu Talento (2008) -- um dos mais importantes prêmios da música cristã -- nas categorias 'Cantor do Ano' e 'Destaque 2007'; além do troféu recebido no ano anterior de 'Revelação Masculina'. Ao longo da carreira, Nani já ganhou discos de platina (duplo) e discos de ouro; no total, foram 9 CDs e EP's lançados pela gravadora Central Gospel. Há 15 anos, ele alcança inúmeras vidas através desses louvores.

Com simplicidade, Nani não se causa de declarar que tudo o que produziu e conquistou foi graças à misericórdia de Deus em sua vida e ao apoio de sua família. Ele é casado com Edileusa, com quem tem dois filhos: Rodrigo e Mariana. Para Nani, "o ministério de um levita não é reconhecido pela quantidade de CDs vendidos ou pelos troféus recebidos, mas sim pelo fato de vidas terem sido alcançadas, restauradas, curadas e salvas".

000008

MARCHA PARA JESUS

PELA FAMÍLIA, PELO BRASIL E CONTRA A CORRUPÇÃO



SÁBADO **30** DE MAIO ÀS 15H

CONCENTRAÇÃO COM SAÍDA NA AVENIDA
PRESIDENTE VARGAS, EM FRENTE A CENTRAL DO
BRASIL, COM CHEGADA NA PRAÇA DA APOTEOSE



ONE . DIVULGUE . PARTICIPE



UNIDADES (COMUNIDADES)
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



000009

17.12

19h30
Praça
Orlando Webber

Nani Azevedo



SANTA HELENA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO

VEM AÍ

LOJAOR
NANI AZEVEDO



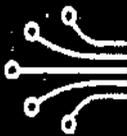
**3° CELEBRA
SONORA**

Dia 03 de Outubro

Parque da Cidade 19h



000010



**16°
FEICAP**
2022
CONEXÃO COM A EVOLUÇÃO

DE 6 A 12 DE OUTUBRO



**NANI
AZEVEDO**
06. OUT

show 

000011

Louva Santa Cruz 2019



30/10

**AV. 29 DE DEZEMBRO
A PARTIR DAS 18H**

**SANTA CRUZ
DO CAPIBARIBE**



**NANI
AZEVEDO**

**BANDA
AGNUS**

PREFEITURA DE IGARAPAVA
COMISSÃO COM O TRABALHO

CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

39ª FESTA DA GAMA

IGARAPAVA
2017

18 a 22 de Maio

ABERTURA DOS PORTÕES ÀS 19H00

QUINTA 18 MAIO
ENTRADA FRANCA
Wani AZEVEDO

SÁBADO 20 MAIO
THAEME & THIAGO

SEXTA 19 MAIO
ENTRADA FRANCA
Carreiro Capataz

DOMINGO 21 MAIO
FIDUMA & JECA

SEXTA 22 MAIO
SHOWS REGIONAIS
ENTRADA FRANCA

19/05 - SEXTA-FEIRA
CARREIRO & CAPATAZ

PISTA - ENTRADA FRANCA
ÁREA VIP - R\$ 40,00

20/05 - SÁBADO
THAEME & THIAGO

PISTA - R\$ 25,00 - ANTECIPADO
PISTA - R\$ 30,00 - PORTARIA

ÁREA VIP - R\$ 50,00 - ANTECIPADO
ÁREA VIP - R\$ 70,00 - PORTARIA

21/05 - DOMINGO
FIDUMA & JECA

PISTA - R\$ 25,00 - ANTECIPADO
PISTA - R\$ 30,00 - PORTARIA

ÁREA VIP - R\$ 50,00 - ANTECIPADO
ÁREA VIP - R\$ 70,00 - PORTARIA

REALIZAÇÃO
MCII
Shows & Eventos

PONTOS DE VENDA:

- IGARAPAVA
- RADIO ALIANÇA
- ACDUCUE DELTA
- BAR DO CLAUDIO
- BAR IMPERIAL
- ARABIA
- CAFE EXPRESSO
- SAPATARIA LACERDA
- BURITZAL
- SUPERMERCADO DO EDO

PACOTE PARA
TODOS OS DIAS
PISTA R\$ 40,00
VIP R\$ 100,00

**QUEIMA
DE FOGOS**
QUINTA E DOMINGO

**ÁREA
DE SHOWS
COBERTA**

**PRAÇA DE
ALIMENTAÇÃO
PARQUE DE
DIVERSÕES**

ÁREA VIP
BANES E BANHEIROS PRIVATIVOS
ESPAÇO FREITE AO PALCO
BALADA APÓS OS SHOWS

LOCAL: PARQUE DE EXPOSIÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTE "JORGE ALBERTO SCANDIUZZI"



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

TERMO DE RESPONSABILIDADE

COTAÇÃO PRÉVIA DE MERCADO

Unidade solicitante: Secretaria da Municipal de Turismo, Cultura e Esporte.

Objeto: Prestação dos serviços artísticos do Cantor: "NANI AZEVEDO" destinada às apresentações a serem realizadas no dia 24 de fevereiro de 2023, em comemoração ao "34º aniversário de Emancipação Política Administrativa deste Município".

Empresa: NANI AZEVEDO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS LTDA - ME – CNPJ/MF sob o nº. 08.729.346/0001-37 – Contato direto com a banda "NANI AZEVEDO", apontada pelo Departamento de Cultura como consagradas pela opinião pública.

Item	Especificação	Quant	Und	Valor Unitário	Valor Total
01	Apresentação de show musical do Cantor "NANI AZEVEDO", no dia 24/02/2023 com duração de 01h30min (uma hora e trinta minutos)	01	Show	R\$ 28.000,00	R\$ 28.000,00
R\$ 28.000,00 (Vinte e oito mil reais).					

Segue em anexo as documentações da "Empresa".

Sobradinho/BA, em 17 de Janeiro de 2023.

Patrick de Lima Carvalho

Secretário Turismo, Cultura e Esporte

Servidor(a) responsável pela captação dos orçamentos (cotação de mercado)

*O presente termo foi elaborado conforme informações constantes em orçamentos realizados.

*Em anexo requisição e respectivas propostas de preços.

*O presente termo será destinado ao Chefe do Poder Municipal para competente despacho.

NANI AZEVEDO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS LTDA
CNPJ 08.729.346/0001-37

PROPOSTA COMERCIAL - NANI AZEVEDO

000014

NANI AZEVEDO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS LTDA - ME, inscrito no CNPJ/MF sob o n°. 08.729.346/0001-37, com sede na cidade do Rio de Janeiro/RJ, a Rua Dos Jacarandás da Península, 900 bloco 3/403, Barra da Tijuca, neste ato representando **ANANIAS DA SILVA AZEVEDO,** com pseudônimo **NANI AZEVEDO, cantor gospel,** brasileiro, casado, portador do RG 16.372.440-4 e do CPF/MF 060.230.698-19, residente e domiciliado a Rua das Bromélias, 400 bl 3/403, Barra da Tijuca - Rio de Janeiro/RJ, doravante denominado simplesmente, **CONTRATADO.**

Envio da proposta a: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA**

Evento: "ANIVERSARIO DA CIDADE"

Apresentação: Nani Azevedo voz e violão.

Data: 24/02/2023

Horário do Show: 20:00

Duração da Apresentação: 90 minutos

Valor: R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) **VALOR COLOCADO já inclusas as passagens aéreas** (ficando por conta do contratante as despesas de traslado, alimentação e hospedagem em hotel para o cantor Nani Azevedo).

O valor discriminado deveser creditado no banco:

Caixa Econômica Federal (104)

Agencia: 2905

Conta Corrente: 001135-5 Operação: 003

Nani Azevedo Prod. Art. E Cult. Ltda.

CNPJ: 08.729.346/0001-37

PIX(CNPJ) 08.729.346/0001-37

Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 2023

ANANIAS DA SILVA

AZEVEDO:060230698

19

Assinado de forma digital por

ANANIAS DA SILVA

AZEVEDO:06023069819

Dados: 2023.01.16 20:39:43 -03'00'

Nani Azevedo Produções Art. Cult. Ltda.

 PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e - NOTA CARIOCA - <small>202210403729346000137 08729346000137</small>	Número da Nota 00000173				
	Data e Hora de Emissão 04/11/2022 13:40:00				
	Código de Verificação H4J4-YGWK				
PRESTADOR DE SERVIÇOS					
CPF/CNPJ: 08.729.346/0001-37 Inscrição Municipal: 0.403.714-6 Inscrição Estadual: --- Nome/Razão Social: NANI AZEVEDO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS LTDA Nome Fantasia: NANI AZEVEDO APOIO ADMINISTRATIVO Tel.: 21 22093632 Endereço: RUA JACARANDAS DA PENINSULA 900, APT 0403 BLC 3 - BARRA DA TIJUCA - CEP: 22776-050 Município: RIO DE JANEIRO UF: RJ E-mail: isac.escriptorio@globocom					
TOMADOR DE SERVIÇOS					
CPF/CNPJ: 18.301.028/0001-24 Inscrição Municipal: ---- Inscrição Estadual: ---- Nome/Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ Endereço: PRAÇA SÃO SEBASTIÃO 219 - CENTRO - CEP: 35613-000 Tel.: ---- Município: ESTRELA DO INDAIA UF: MG E-mail: -----					
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS					
Prestação de serviço especializado de apresentação de show artístico de Nani Azervedo por ocasião do evento público feira livre na data de 11/2022, com duração mínima de uma hora e meia, com a presença de banda, compreendendo custos com cache, deslocamento, alimentação, hospedagem e nota fiscal em horário a se confirmado pela administração municipal					
000015					
VALOR DA NOTA = R\$ 31.000,00					
Serviço Prestado					
12.07.01 - realização de shows					
Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ IPTU (R\$)
0,00	0,00	----	-----	-----	0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES					
- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 5.098 de 15/10/2009 e no Decreto nº 32.250 de 11/05/2010 - PROCON-RJ: Av. Rio Branco nº 25, 5º andar, tel 151: www.procon.rj.gov.br - ISS devido deve ser recolhido por meio de Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS). - Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI. - Esta NFS-e não gera crédito para abatimento no IPTU.					

**PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO****SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA****NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e
- NOTA CARIOCA -**

2022121200872934600013708729346000137

Número da Nota

0000180

Data e Hora de Emissão

12/12/2022 09:54:54

Código de Verificação

DNLD-Z8SU**PRESTADOR DE SERVIÇOS**CPF/CNPJ: **08.729.346/0001-37**Inscrição Municipal: **0.403.714-6**

Inscrição Estadual: ---

Nome/Razão Social: **NANI AZEVEDO PRODUCOES ARTISTICAS E CULTURAIS LTDA**Nome Fantasia: **NANI AZEVEDO APOIO ADMINISTRATIVO**Tel.: **21 22093632**Endereço: **RUA JACARANDAS DA PENINSULA 900, APT 0403 BLC 3 - BARRA DA TIJUCA - CEP: 22776-050**Município: **RIO DE JANEIRO**UF: **RJ**E-mail: **isac.escriptorio@globo.com****TOMADOR DE SERVIÇOS**CPF/CNPJ: **44.556.033/0001-98**

Inscrição Municipal: ---

Inscrição Estadual: ---

Nome/Razão Social: **MUNICIPIO DE REGINOPOLIS**Endereço: **RUA ABRAHAO RAMOS 327 - CENTRO - CEP: 17190-019**

Tel: ---

Município: **REGINOPOLIS**UF: **SP**

E-mail: ---

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

PAGAMENTO REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE SHOW
GOSPEL A SER REALIZADO EM 10 DE DEZEMBRO NA
PRAÇA DA MATRIZ EM COMEMORAÇÃO AOS EVENTOS
NATALINOS NO MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS CONFORME
DOCUMENTO ANEXO. CONTRATO N°113/22

000016

Caixa economica federal

Agencia: 2905

c/c: 1135-5 op 003

Nani azevedo prod. art. e cultural Ltda

Pix: cnpj : 08.729.346/0001-37

VALOR DA NOTA = R\$ 36.000,00

Serviço Prestado

12.07.01 - realização de shows

Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ IPTU (R\$)
0,00	0,00	----	----	----	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 5.098 de 15/10/2009 e no Decreto nº 32.250 de 11/05/2010
- PROCON-RJ: Av. Rio Branco nº 25, 5º andar, tel 151: www.procon.rj.gov.br
- ISS devido deve ser recolhido por meio de Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS).
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.
- Esta NFS-e não gera crédito para abatimento no IPTU.
- Esta NFS-e foi emitida em substituição à NFS-e 00000179, emitida em 12/12/2022.



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e
- NOTA CARIOCA -

2022121608729346000137108729346000137

Número da Nota
0000181
 Data e Hora de Emissão
16/12/2022 13:07:31
 Código de Verificação
ZV63-MPK4

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **08.729.346/0001-37** Inscrição Municipal: **0.403.714-6** Inscrição Estadual: ---
 Nome/Razão Social: **NANI AZEVEDO PRODUCOES ARTISTICAS E CULTURAIS LTDA**
 Nome Fantasia: **NANI AZEVEDO APOIO ADMINISTRATIVO** Tel.: **21 22093632**
 Endereço: **RUA JACARANDAS DA PENINSULA 900, APT 0403 BLC 3 - BARRA DA TIJUCA - CEP: 22776-060**
 Município: **RIO DE JANEIRO** UF: **RJ** E-mail: **isac.escriptorio@globo.com**

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **76.206.467/0001-19** Inscrição Municipal: --- Inscrição Estadual: ---
 Nome/Razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA**
 Endereço: **RUA paraguay 1401 - centro - CEP: 85892-000** Tel.: ---
 Município: **SANTA HELENA** UF: **PR** E-mail: ---

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Comemoração das Festas Natalinas , Natal 2022
 Dia: 17/12/2022, as 20hs

Valor total do show: 45.000,00

000017

Conta corrente para Deposito.
 Caixa Econômica Federal
 agência 2905
 C/C 1135-5 op 003,
 ou Pix chave: 08.729.346/0001-37

VALOR DA NOTA = R\$ 45.000,00

Serviço Prestado

12.07.01 - realização de shows

Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ IPTU (R\$)
0,00	0,00	-----	-----	-----	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 5.098 de 15/10/2009 e no Decreto nº 32.250 de 11/05/2010
- PROCON-RJ: Av. Rio Branco nº 25, 5º andar, tel 151: www.procon.rj.gov.br
- ISS devido deve ser recolhido por meio de Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS).
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.
- Esta NFS-e não gera crédito para abatimento no IPTU.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
08.729.346/0001-37
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
19/03/2007

NOME EMPRESARIAL
NANI AZEVEDO PRODUÇOES ARTISTICAS E CULTURAIS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
NANI AZEVEDO PRODUÇOES

000018

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL
90.01-9-02 - Produção musical

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS
90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R JACARANDAS DA PENINSULA

NÚMERO COMPLEMENTO
00900 APT 0403 BLC 3

CEP BAIRRO/DISTRITO
22.776-050 BARRA DA TIJUCA

MUNICÍPIO
RIO DE JANEIRO

UF
RJ

ENDEREÇO ELETRÔNICO
ISAC.ESCRITORIO@GLOBO.COM

TELEFONE
(21) 2209-3632

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
19/03/2007

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **17/01/2023** às **00:28:32** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

NANI AZEVEDO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS LTDA
Nire 33.2.0785507-0 em 19/03/2007
CNPJ Nº 08.729.346/0001-37

4ª Alteração e Consolidação do
CONTRATO SOCIAL

000021

NANI AZEVEDO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS LTDA

=====

ANANIAS DA SILVA AZEVEDO, brasileiro, casado com Edileusa de Souza Azevedo, pelo regime parcial de bens. Cantor e Compositor. Nascido em 24/05/1963. Natural de Pompéia, SP. Filho de Antônio Macena de Azevedo e de Cedaura Rosa da Silva Azevedo. Residente na Rua das Bromélias, 400, Bloco 3 Apto 403, Barra da Tijuca, CEP: 22776-040, Rio de Janeiro, RJ. Portador da Identidade nº 16.372.440-4, emitida em 06/02/2018, pela SSP-SP, e do CPF nº 060.230.698-19.

RODRIGO DE SOUZA AZEVEDO, brasileiro, solteiro. Empresário. Nascido em 26/12/1990. Natural do Estado do Paraná. Filho de Ananias da Silva Azevedo e de Edileusa de Souza Azevedo. Residente no mesmo endereço acima citado. Portador da Identidade nº 21.797.775-0, emitida em 02/03/2009, pelo DETRAN-RJ, e do CPF nº 118.105.957-70.

=====

Únicos sócios da **Sociedade Empresária Limitada**, que gira sob a denominação social de **NANI AZEVEDO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS LTDA**, com sede na Rua Jacarandas da Península, 900, Bloco 3 Apto 403, Barra da Tijuca, CEP: 22776-050, Rio de Janeiro, RJ, com o Contrato Social registrado na JUCERJA sob o nº 33.2.0785507-0, por despacho em 19/03/2007, e inscrita no CNPJ sob o nº 08.729.346/0001-37;

=====

RESOLVEM, neste ato, de comum acordo, e na melhor forma de direito, **ALTERAR, ADEQUAR e CONSOLIDAR**, o seu contrato social, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – Cessão de cotas:

O Sócio **RODRIGO DE SOUZA AZEVEDO**, já qualificado acima, cede e transfere, nesta data, a totalidade de suas cotas no capital social: 1.500 cotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada, totalizando R\$ R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), para o sócio remanescente **ANANIAS DA SILVA AZEVEDO**, já qualificado acima, dando plena, geral e rasa quitação pelo recebimento em moeda corrente para não mais reclamar em juízo, quaisquer direito sobre as cotas ora cedidas.

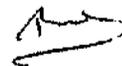
Cláusula Segunda – Nova Composição na Participação Societária

Com a cessão de cotas ocorridas de acordo com a cláusula anterior, essa é a nova composição na participação societária:

Sócios	CPF	Quotas		Participação R\$ -	%
		Valor unitário	Quant.		
Ananias da Silva Azevedo	060.230.698-19	1,00	5.000	5.000,00	100

4ª alteração e consolidação do Contrato Social realizada em 08/02/2021

Página 1



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: NANI AZEVEDO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS LTDA

NIRE: 33.2.0785507-0 Protocolo: 00-2021/081932-8 Data do protocolo: 27/03/2021

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 29/03/2021 SOB O NÚMERO 00004040894 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 2142AEF94425008DD848C09427085978E978B29FD94250:111AEF7BA4A670543

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



Pag. 3/9

NANI AZEVEDO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS LTDA

Nire 33.2.0785507-0 em 19/03/2007

CNPJ Nº 08.729.346/0001-37

000022

Cláusula Terceira – Da Administração

A administração da sociedade será exercida individualmente e por prazo indeterminado pelo Único Sócio **ANANIAS DA SILVA AZEVEDO**; ficando dispensado de prestar caução, razão pela qual compete ao administrador a direção dos negócios sociais e a prática dos atos necessários ao funcionamento normal e regular das atividades econômicas da sociedade; podendo receber, pagar, dar quitação em geral; contrair obrigações; abrir, movimentar e encerrar contas bancárias; representar de qualquer forma a sociedade perante órgãos da administração pública Federal, Estadual e Municipal; representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele; constituir Procuradores por instrumento público ou particular de mandato, mediante especificação naqueles documentos, dos atos ou operações que poderão praticar, bem como do prazo de duração do mandato que sendo para representação em juízo, poderá ser por prazo indeterminado; e tudo mais que se fizer necessário para o fiel cumprimento do mandato.

Parágrafo Primeiro: O Administrador fixará uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes;

Parágrafo Segundo: O Administrador responderá solidariamente, perante a sociedade e terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.

Cláusula Quarta – Declaração de Desimpedimento:

O Administrador declara sob as penas da Lei que não está impedido por Lei especial do exercício da administração de Sociedade Limitada Unipessoal; que não se acha condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar; de prevaricação; peita ou suborno; concussão, peculato ou contra a economia popular; contra o sistema financeiro nacional; contra as normas de defesa da concorrência; contra as relações de consumo; a fé pública ou a propriedade.

Cláusula Quinta – Transformação em Sociedade Limitada Unipessoal:

A partir desta data a Sociedade passará a ser uma **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**, considerando a disposição constante do parágrafo único do Art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na Instrução Normativa DREI nº 63, de 11 de junho de 2019.

Cláusula Sexta – Disposições Gerais:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

Cláusula Sétima – Consolidação

Os Sócios, na melhor forma de direito, resolvem livremente tornar sem efeito, como efetivamente tornam todas as cláusulas e condições do contrato social até agora vigente, mantendo, contudo, todas as obrigações e prerrogativas decorrentes de instrumentos anteriores, **CONSOLIDANDO** o Contrato Social, estabelecendo novas cláusulas e condições com base na Lei nº 10.406/2002.

4ª alteração e consolidação do Contrato Social realizada em 08/02/2021

Página 2

NANI AZEVEDO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS LTDA

Nire 33.2.0785507-0 em 19/03/2007

CNPJ Nº 08.729.346/0001-37

Consolidação do
CONTRATO SOCIAL

000023

ANANIAS DA SILVA AZEVEDO, brasileiro, casado com Edileusa de Souza Azevedo, pelo regime parcial de bens. Cantor e Compositor. Nascido em 24/05/1963. Natural de Pompéia, SP. Filho de Antônio Macena de Azevedo e de Cedalma Rosa da Silva Azevedo. Residente na Rua das Bromélias, 400, Bloco 3 Apto 403, Barra da Tijuca, CEP: 22776-040, Rio de Janeiro, RJ. Portador da Identidade nº 16.372.440-4, emitida em 06/02/2018, pela SSP-SP, e do CPF nº 060.230.698-19.

Único sócio da **Sociedade Limitada Unipessoal**, que gira sob a denominação empresarial **NANI AZEVEDO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS LTDA**; com sede na Rua Jacarandás da Península, 900, Apto 403, Bloco 3, Barra da Tijuca, CEP: 22776-050, Rio de Janeiro, RJ; com o Contrato Social registrado na JUCERJA em 19/03/2007 e suas alterações, sendo a 3ª Alteração em 17/12/2019 sob o NIRE 33.2.0785507-0; e está inscrita no CNPJ sob o nº 08.729.346/0001-37;

RESOLVE, por este instrumento, consolidar o contrato social; tornando assim, sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações anteriores; que adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA 1ª = DA DENOMINAÇÃO SOCIAL:

Nome Empresarial: **NANI AZEVEDO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS LTDA.**

Título do Estabelecimento (nome fantasia): **NANI AZEVEDO PRODUÇÕES**

CLÁUSULA 2ª = DA SEDE SOCIAL:

Rua Jacarandás da Península, 900, Apto 403, Bloco 3, Barra da Tijuca, CEP: 22776-050, Rio de Janeiro, RJ;

Parágrafo Único: Podendo, a qualquer tempo, abrir, manter ou fechar, filiais, em qualquer parte do território nacional, mediante alteração contratual assinada pelo único sócio.

CLÁUSULA 3ª = DO OBJETO SOCIAL:

A sociedade tem como Objeto Social as seguintes atividades:

1. Produções Artísticas e Musicais (CNAE 90.01-9/02);
2. Planejamento e Promoções Artísticas e Culturais (CNAE 90.01-9/00);
3. Produções de Eventos Artísticas e Culturais (CNAE 90.01-9/00).

CLÁUSULA 4ª = DO PRAZO DE DURAÇÃO

É por tempo indeterminado, com início das atividades após o registro deste instrumento;

4ª alteração e consolidação do Contrato Social realizada em 08/02/2021

Página 3

NANI AZEVEDO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS LTDA

Nire 33.2.0785507-0 em 19/03/2007

CNPJ Nº 08.729.346/0001-37

000024

CLÁUSULA 5ª = DO CAPITAL SOCIAL E DAS QUOTAS

O capital social da sociedade limitada unipessoal, subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), constituído de 5.000 (cinco mil) quotas com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuído:

Sócios	CPF	Quotas		Participação R\$	%
		Vir. unitário	Quant.		
Ananias da Silva Azevedo	060.230.698-19	1,00	5.000	5.000,00	100

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade do único sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas responderá solidariamente pela integralização do capital social;

Parágrafo Segundo: Ficam dispensadas reuniões de sócios e a lavratura de ata de prestação de contas assim como a publicação e registro da mesma, conforme preceitua o artigo 70 da Lei Complementar nº 123/2006.

CLÁUSULA 6ª = DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida individualmente e por prazo indeterminado pelo Único Sócio **ANANIAS DA SILVA AZEVEDO**; ficando dispensado de prestar caução, razão pela qual compete ao administrador a direção dos negócios sociais e a prática dos atos necessários ao funcionamento normal e regular das atividades econômicas da sociedade; podendo receber, pagar, dar quitação em geral; contrair obrigações; abrir, movimentar e encerrar contas bancárias; representar de qualquer forma a sociedade perante órgãos da administração pública Federal, Estadual e Municipal; representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele; constituir Procuradores por instrumento público ou particular de mandato, mediante especificação naqueles documentos, dos atos ou operações que poderão praticar, bem como do prazo de duração do mandato que sendo para representação em juízo, poderá ser por prazo indeterminado; e tudo mais que se fizer necessário para o fiel cumprimento do mandato.

Parágrafo Primeiro: O Administrador fixará uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes;

Parágrafo Segundo: O Administrador responderá solidariamente, perante a sociedade e terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.

CLÁUSULA 7ª = DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O Administrador declara sob as penas da Lei que não está impedido por Lei especial do exercício da administração de Sociedade Limitada Unipessoal; que não se acha condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar; de prevaricação; peita ou suborno; concussão, peculato ou contra a economia popular; contra o sistema financeiro nacional; contra as normas de defesa da concorrência; contra as relações de consumo; a fé pública ou a propriedade.

4ª alteração e consolidação do Contrato Social realizada em 08/02/2021

Página 4

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: NANI AZEVEDO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS LTDA

NIRE: 33.2.0785507-0 Protocolo: 00-2021/081992-8 Data do protocolo: 27/03/2021

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 29/03/2021 SOB O NÚMERO 00004040894 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 2142AEF94425008DD848CD9827085978E978928FD942501A11AEF7BA4A670543

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Pag. 6/9

NANI AZEVEDO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS LTDA

Nire 33.2.0785507-0 em 19/03/2007

CNPJ Nº 08.729.346/0001-37

000025

CLÁUSULA 8ª = DO EXERCÍCIO SOCIAL E APURAÇÃO E DESTINAÇÃO DOS RESULTADOS

O exercício social será coincidente com o ano-calendário, terminando em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço patrimonial e efetuada a apuração dos resultados, os quais serão atribuídos ao sócio único proporcionalmente às suas quotas de capital. Podendo os lucros a critério do mesmo, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

Parágrafo 1º: A sociedade limitada unipessoal poderá levantar demonstrações contábeis intermediárias, a qualquer tempo, para fins de cisão parcial ou total, fusão e incorporação, retirada do sócio ou ainda, para quaisquer atos julgados necessários pelo sócio;

Parágrafo 2º: O único sócio será obrigado à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

CLÁUSULA 9ª = DA RETIRADA DE SÓCIO POR MORTE OU INCAPACIDADE LEGAL

Em caso de falecimento do único sócio ou ser declarado interdito, a sociedade limitada unipessoal poderá continuar com suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz.

Parágrafo 1º: Não sendo possível, ou inexistindo interesse destes, a sociedade poderá ser dissolvida.

Parágrafo 2º: A sociedade se dissolverá pela vontade do único sócio ou nos casos previstos em lei;

CLÁUSULA 10 = ENQUADRAMENTO COMO MICRO EMPRESA.

A sociedade limitada unipessoal declara, sob as penas de Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 12/12/2006.

CLÁUSULA 11 = DOS CASOS OMISSOS E FORO

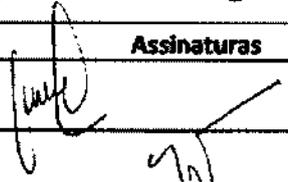
Os casos omissos serão regulados pela Lei 10.406/02, ficando eleito o foro da cidade do Rio de Janeiro, RJ, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente instrumento, com exclusão de qualquer outro, seja qual for ou vier a ser o futuro domicílio do único sócio.

=====

O Presente instrumento foi lavrado em 1 (uma) via, lido, conferido, compreendido, elaborado de conformidade e nos termos, condições e intenção propostas pelos sócios ora presentes; que os mesmos assinem e rubriquem este instrumento, assumindo integralmente as responsabilidades legais decorrentes do presente ato; obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros, e sucessores legais, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Rio de Janeiro, 08 de fevereiro de 2021.

Sócios	Assinaturas
Ananias da Silva Azevedo Único Sócio	
Rodrigo de Souza Azevedo Sócio Cessionário	

Testemunhas	CPF	Assinaturas
Isac Nunes de Moura	090.820.857-04	
Willians Nunes de Moura	755.865.096-87	

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

000026

DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

PROTOCOLO REDESIM
RJN2139755938

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação)	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ
NANI AZEVEDO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS LTDA	08.729.346/0001-37

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

Quadro de Sócios e Administradores - QSA

Número de Controle: RJ37028731 - 08728348000137

03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

FCPJ QSA

04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO	CPF DO PREPOSTO
------------------	-----------------

05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

<input checked="" type="checkbox"/> Responsável	<input type="checkbox"/> Preposto
NOME	CPF
ANANIAS DA SILVA AZEVEDO	008.230.698-10
LOCAL E DATA	ASSINATURA (com firma manuscrita)
26 FEV. 2021	

06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

Cartório 19º Ofício de Notas
Av. dos Artistas, 3931 - Iluminação - Lapa M - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22414-3646
Fone: (21) 2514-3646

Reconheço por BEMELHANÇA (sua) (firma) de:

ANANIAS DA SILVA AZEVEDO

Rio de Janeiro, 26/02/2021. Ex. nº _____ de _____

MARCO ANTONIO DA SILVA - Escritário Autorizado - 94-3713
Evol.: R\$ 8,08 TxFund.: R\$ 2,17 IRR: R\$ 0,33 Total: R\$ 8,34
Saldo: EDRL10088-AMV

088690
AA604676

OFÍCIO DE NOTAS - RUA CAPIATA

07. RECIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO DA UNIDADE CADASTRADORA

www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/Consulta.asp
Protocolo: 00-2021/081992-8

1/2

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: NANI AZEVEDO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS LTDA
NIRE: 332.0785507-0 Protocolo: 00-2021/081992-8 Data do protocolo: 27/03/2021
CERTIFICADO DE ARQUIVAMENTO em 29/03/2021 SOB O NÚMERO 09064040894 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 2142AEF94425D08DD848C09427085978E978828FD94250:A11AEF79A4A670543
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chancela_digital, informe o nº de protocolo.





IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA NANI AZEVEDO PRODUCOES ARTISTICAS E CULTURAIS LTDA, NIRE 33.2.0785507-0, PROTOCOLO 00-2021/081992-8, ARQUIVADO EM 29/03/2021, SOB O NÚMERO (S) 00004040894, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

GPF/CNPJ	Nome
✓ 090.820.857-04	ISAC NUNES DE MOURA

000027

29 de março de 2021.

Bernardo Feljó Sampaio Berwanger
Secretário Geral

1/1



000028

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

16-372-440-4 2 via

06/02/2018

ANANTAS DA SILVA AZEVEDO

ANTONIO MACENA DE AZEVEDO
 CENOURA ROSA DA SILVA AZEVEDO

24/05/1963

SÃO PAULO - SP NOSSA SENHORA DO ÓCULOS RDS PLS97 JPB1167

0602200996/19

10810711173

ASSOCIACAO DOS BANCOS
 ADMINISTRAÇÃO DE BANCOS
 UNIMIP 7 118 DE BANCOS

OFICINA DE NOTAS - PLOCH
 2017-11 - 2017-12
 2017-11 - 2017-12



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

8120-8

ESTADO DE SÃO PAULO

MICROGRAFIA DE IDENTIDADE CIVIL

REGIÃO SERRA

CARTERA DE IDENTIDADE

REGIÃO SERRA

REGIÃO SERRA



[Handwritten signature]

CONTRATO DE CESSÃO DE DIREITOS E EXCLUSIVIDADE

000029

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE CESSÃO DE DIREITOS QUE ENTRE SI CELEBRAM ANANIAS DA SILVA AZEVEDO, COM PSEUDÔNIMO "NANI AZEVEDO", DO OUTRO LADO A EMPRESA NANI AZEVEDO PRODUÇÕES ART. E CULT. LTDA.

Pelo presente instrumento particular de cessão de direitos e exclusividade de um lado o Sr. **Ananias da Silva Azevedo**, com pseudônimo "**NANI AZEVEDO**" (cantor Gospel) CPF Nº 060.230.698-19, residente na Rua das Bromélias, 400 bl. 3 / 403, Barra da Tijuca, CEP 22.776-040 – Rio de Janeiro RJ; doravante chamado simplesmente CEDENTE, e de outro lado, a empresa **NANI AZEVEDO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS LTDA**, CNPJ: 08.729.346/0001-37, situada a Rua Jacarandás, 900 bl. 3 / 403, Barra da Tijuca, CEP 22.776-050 – Rio de Janeiro RJ; Representada pelo Sr. Ananias da Silva Azevedo, portador do CPF 060.230.698-19 e RG 16.372.440-4, de agora em diante chamada simplesmente de CESSIONÁRIA, ambas pelos representantes legais neste ato, entre si, justo e contratado o que se segue:

01 - CLÁUSULA PRIMEIRA – a cedente transfere para a CESSIONÁRIA, o direito de Representante Exclusivo do cantor **NANI AZEVEDO**, para apresentação artística em todo território nacional e internacional.

02 - CLÁUSULA SEGUNDA – Por via também da presente Cessão de direitos e obrigações e para que surtam os seus devidos e legais efeitos, autoriza a CEDENTE que proceda a CESSIONÁRIA o que de direito, podendo, outrossim, com a posse desta Cessão e exclusividade, negocia-la com terceiros.

03 - CLÁUSULA TERCEIRA – As Partes aos contratantes, elegem o Foro da Capital do Estado do Rio de Janeiro para dirimir as controvérsias oriundas da presente avenca, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Em vista da aceitação do objeto da presente Cessão, por parte da CESSIONÁRIA, e, uma vez preenchidas todas as formalidades legais, pelo presente instrumento obrigam-se a bem e fielmente cumpri-lo, e assinam em duas vias de igual teor, sendo uma para cada parte contratante.

Rio de Janeiro, 04 de outubro de 2021

ANANIAS DA
SILVA
AZEVEDO:06
023069819

Assinado de forma digital por
ANANIAS DA SILVA
AZEVEDO:06023069819
Dados: 2021.10.04 16:32:25 -03'00'

Ananias da Silva Azevedo
CPF 060.230.698-19
RG 16.372.440-4

Certificado de Registro de Documento Eletrônico

Nº de controle: 71CAF9E7A4DEF1BF3FD3B1BCE8B3BF5E99E432E906811F680BE129A2A36D4F3C

Certifico e dou fé que este documento eletrônico, foi registrado em conformidade com a Lei 6.015/1973 e Medida Provisória 2.200/2001 e que esta evidência transcreve as informações de tal registro. O Oficial.

Características do documento original

Arquivo: 1004064.pdf
Páginas: 1
Nomes: 2
Descrição: INSTRUMENTO DE CONTRATO DE CESSÃO DE DIREITOS

Assinaturas digitais do documento original



Certificado:
CN=ANANIAS DA SILVA AZEVEDO:06023069819, OU=PRESENCIAL, OU=24463644000168, OU=AC SERASA RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=000001010646947, O=ICP-Brasil, C=BR
Integridade da assinatura: Válida
Validade: até 06/10/2022 16:49:00
Data/Hora computador local: 06/10/2021 - 18:32
Carimbo do tempo: Não

000030



Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EDVK45442-KND
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

5º OFÍCIO DO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Cód. TJ: 0751 - RIO DE JANEIRO
Documento apresentado hoje e registrado sob nº de protocolo 1004064
RIO DE JANEIRO - 13/10/2021
EMDL+PMCMV: 147,85 Distribuidor: 22,72 FETJ: 33,44
FUNDPERJ: 6,35 FUNPERJ: 6,35 FUNARPEN: 6,88
ISSQN: 6,97 T O T A L (R\$): 236,36





Certificado de registro de marca

Processo nº: 905257642

O Instituto Nacional da Propriedade Industrial, para garantia da propriedade e do uso exclusivo, certifica que a marca abaixo reproduzida encontra-se registrada nos termos das normas legais e regularmente em vigor, mediante as seguintes características e condições:



Data de depósito: 10/09/2012
Data da concessão: 16/02/2016
Fim da vigência: 16/02/2026

Titular: NANI AZEVEDO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS LTDA-
ME [BR/RJ]
CNPJ: 08729346000137
Endereço: Av. Flamboyants da Península, 155, bloco 2, apto 902, Barra da
Tijuca, 22776-070, RIO DE JANEIRO, BRASIL

Apresentação: Mista
Natureza: Marca de Serviço
CFE(4): 24.17.10 e 27.5.1
NCL(10): 41
Especificação: Composição musical (Serviços de -) - [Informação em]; Composição musical (Serviços de -) - [Consultoria em]; Composição musical (Serviços de -) - [Assessoria em]; Composição musical (Serviços de -); Produção de shows; Produção musical; Shows (Produção de -); Banda de música [serviços de entretenimento] - [Informação em]; Banda de música [serviços de entretenimento] - [Consultoria em]; Banda de música [serviços de entretenimento] - [Assessoria em]; Banda de música [serviços de entretenimento]; Conjunto musical (serviços de -) [serviços de entretenimento] - [Informação em]; Conjunto musical (serviços de -) [serviços de entretenimento] - [Consultoria em]; Conjunto musical (serviços de -) [serviços de entretenimento] - [Assessoria em]; Conjunto musical (serviços de -) [serviços de entretenimento]; Gravações musicais em VHS/DVD/CD



Certificado de registro de marca

Processo nº: 905257642

(serviços de estúdio); Grupo musical - [Informação em]; Grupo musical - [Consultoria em]; Grupo musical - [Assessoria em]; Grupo musical;

Rio de Janeiro, 16/02/2016

Michele Copetti

Michele Copetti de Almeida
Diretora



DANF3E - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

ANANIAS DA SILVA AZEVEDO
R JACARANDAS DA PENINSULA 900 BL 3 AP 403 GR 4
BARRA DA TIJUCA / RIO DE JANEIRO, RJ
CEP 22776-050 | MEDIDOR: 9045737

UNIC. SERVIÇOS DE ENERGIA DE SA
ANANIAS DA SILVA AZEVEDO
CNPJ 06.230.698/19
SOCIETADIA EM 23/03/2015 NA MUNICIPALIDADE

01 10 L525 12 0570 Z002

Classificação: Grupo B / Subgrupo B1 Residencial / Residencial
Tipo de Fomento: Trifásico

ANANIAS DA SILVA AZEVEDO
R JACARANDAS DA PENINSULA 900
BL 3 AP 403 GR 4
BARRA DA TIJUCA / RIO DE JANEIRO,
RJ
CEP 22776-050
CPF 060.230.698-19
Conta Contrato: 10110049297

CÓDIGO DA INSTALAÇÃO
0421244209

CÓDIGO DO CLIENTE
20583444

DATAS DE LEITURAS	Leitura anterior	Leitura atual	Nº de dias	Próxima Leitura
	19/12/2022	16/01/2023	28	14/02/2023



NOTA FISCAL Nº 9514123 - SÉRIE 01 / DATA DE EMISSÃO: 16/01/2023
Consulta pela Chave de Acesso em:
<http://dfta-portal.esfazvirtual.rj.gov.br/NF3econsulta>
Chave de acesso:
33230160444437900146860010095141231064838614
Protocolo de autocalço: 3332390003715174 - 16/01/2023 às 13:09:18

REP. MÊS/ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
JAN/2023	06/02/2023	R\$ 280,33

000033

Itens de fatura	Unid.	Quant.	Preço unit. (R\$) com tributos	Valor (R\$)	PIS/COFINS (R\$)	Base Calc. ICMS (R\$)	Alíquota ICMS (%)	ICMS (R\$)	Taxita unit. (R\$)
Energia Elétrica kWh Contrib Ilum Pública Municipal	kWh	277	0,09733	269,80	10,62	267,92	18,000	48,22	0,78411
TOTAL				42,41	10,62	267,92		48,22	

Tributo	Base de Cál. (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
PIS/PASEP	218,70	0,80%	1,63
COFINS	218,70	4,85%	6,80

CONSUMO / kWh

CONSUMO FATURADO	Nº DAS FAT
JAN/23	277
DEZ/22	311
NOV/22	273
OCT/22	215
SET/22	222
AGO/22	207
JUL/22	273
JUN/22	269
MAR/23	311
ABR/22	371
MAR/22	455
FEV/22	458
JAN/22	372

Metro	Grandezas	Posição medidor	Leitura Anterior	Leitura Atual	Cont. Medidor	Consumo kWh
9045737	Energia kWh	1000000000	18 620	18 897	1	277

Reservado ao Fisco

PAGUE ESTA FATURA VIA PIX

Autenticação Mecânica

VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR	CÓDIGO DO CLIENTE	JAN/2023
06/02/2023	*****280,33	20583444	JAN/2023

8366000002.7.80330053107.3.55618168211.4.10110049297.0



DECLARAÇÃO

000034

NANI AZEVEDO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS LTDA, com sede na Rua Jacarandás da Península, 900 bloco 3 apto 403 - Barra da Tijuca, na cidade de Rio de Janeiro/RJ - CEP: 22776-050, inscrita no CNPJ: 08.729.346/0001-37, por intermédio de seu representante legal o Sr. **ANANIAS DA SILVA AZEVEDO**, portador da cédula de identidade RG 16.372.440-4, e do CPF/MF 060.230.698-19. **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei número 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescida pela Lei número 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos.

Não emprega menor a partir de quatorze anos na condição de aprendiz.

Rio de Janeiro, 30 de novembro de 2021.

ANANIAS DA SILVA Assinado de forma digital
por ANANIAS DA SILVA
AZEVEDO:06023069819 AZEVEDO:06023069819
9819 Dados: 2021.11.30
16:21:11 -03'00'

NANI AZEVEDO PROD. ARTIST. E CULTURAIS LTDA
CNPJ. 08.729.346/0001-37



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Secretaria Municipal de Fazenda

000035



ALVARÁ DE LICENÇA PARA ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CNPJ / CPF	PROCESSO DE CONCESSÃO	ÚLTIMO PROCESSO DE DEFERIMENTO	IRLF/GRLF
0403714-6	08.729.346/0001-37	04/216.509/2007	04/931.861/2019	GRLF5 - Recreio

CONCEDIDO A

NANI AZEVEDO PRODUCOES ARTISTICAS E CULTURAIS LTDA

PARA SE ESTABELEECER NO

Rua Jacarandas Da Peninsula, 00900, APT 0403 BLC 3, Barra da Tijuca

COM AS SEGUINTE ATIVIDADES DO CÓDIGO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS (CAE)

2.22.45.3 - ATRAÇÕES MUSICAIS
2.23.25.5 - PRODUÇÃO ARTÍSTICA
2.26.27.0 - PLANEJAMENTO E PROMOÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS

COM AS SEGUINTE RESTRIÇÕES

VEDADOS INCOMODOS E PREJUÍZOS A VIZINHANÇA
VEDADA A PRESTACAO DE SERVICOS NO LOCAL
VEDADA A PROPAGACAO DE SONS E RUÍDOS PARA O EXTERIOR
VEDADO O EXERCICIO DA ATIVIDADE NO LOCAL
VEDADA A CIRCULACAO DE MERCADORIAS NO LOCAL

OBSERVAÇÕES

A concessão deste Alvará não importa, entre outros, no reconhecimento de regularidade do estabelecimento quanto a quaisquer normas aplicáveis ao seu funcionamento, especialmente as de proteção da saúde, condições de edificação, instalação de máquinas e equipamentos, prevenção contra incêndios e exercício de profissões.

Códigos CNAE's: 9001-9/02, 9001-9/99, 9001-9/99

Rio de Janeiro, 17 de Dezembro de 2019

Deferido automaticamente conforme decreto 41827/2016



000036

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NANI AZEVEDO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 08.729.346/0001-37
Certidão nº: 25356958/2022
Expedição: 09/08/2022, às 12:03:42
Validade: 05/02/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NANI AZEVEDO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.729.346/0001-37**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
COORDENADORIA DO ISS E TAXAS

Nº Autenticação: **9117161133**

Órgão: FP/SUBEX/REC-RIO/CIS-3

Controle: 591332023

NOME / RAZÃO SOCIAL / ENDEREÇO

NANIAZEVEDO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS LTDA

**RUA JACARANDAS DA PENÍNSULA 900
APT 0403 BLC 3**

BARRA DA TIJUCA RIO DE JANEIRO 22776-060 RJ

000037

CNPJ/CPF

08.729.346/0001-37

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

0.403.714-6

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - Modelo 1

CERTIFICO que, até a presente data, em relação ao contribuinte acima qualificado, não há auto de infração, nota de lançamento, parcelamento, débito confessado em pedido de parcelamento ou nota de débito pendentes do pagamento integral, ou débito escriturado em livro fiscal ou declarado por meio eletrônico, vencidos e não pagos. Fica, entretanto, assegurado ao Município o direito de cobrança de qualquer débito que vier a ser verificado posteriormente, inclusive no que diz respeito às penalidades cabíveis previstas na legislação em vigor. A presente Certidão, válida para todas as inscrições sediadas no Município do Rio de Janeiro, vinculadas aos oito primeiros dígitos do CNPJ ou ao CPF acima, serve como prova perante qualquer órgão público ou privado.

VALIDADE: 180 (cento e oitenta) dias da data da sua expedição.

Certidão expedida com base na Resolução SMF nº 1897, de 23/12/2003 e alterações posteriores.

Rio de Janeiro, 1 de DEZEMBRO de 2022.

HORA:10:07

Carimbo e Assinatura do Fiscal de Rendas

OBSERVAÇÕES

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento na internet no endereço <http://www.rio.rj.gov.br/smf>

O presente documento não certifica inexistência de débitos do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza declarados pelo contribuinte no âmbito do Regime Especial unificado de Arrecadação de tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional. Caso o contribuinte seja ou tenha sido optante pelo Simples Nacional no últimos 5 (cinco) anos, a presente certidão deverá ser complementada por certidão de Situação Fiscal fornecida pela Receita Federal do Brasil.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000038

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: NANI AZEVEDO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS LTDA
CNPJ: 08.729.346/0001-37

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:20:12 do dia 16/12/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/06/2023.

Código de controle da certidão: **ED5A.D146.970C.B8D2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

000039

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF****Inscrição:** 08.729.346/0001-37**Razão**

NANI AZEVEDO APOIO ADMINISTRATIVO E PROGRAMAÇÃO VISUAL

Social:**Endereço:**AV JOSE LUIZ FERRAZ 200 205 / RECREIO DOS BANDEIR / RIO DE
JANEIRO / RJ / 22790-587

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/01/2023 a 02/02/2023**Certificação Número:** 2023010402194812121614

Informação obtida em 16/01/2023 12:41:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



000040

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO RIO DE JANEIRO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº 2022.1.2841614-0
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
CPF / CNPJ : 08.729.346/0001-37	CAD-ICMS : Não inscrito
NOME / RAZÃO SOCIAL : *****	
<p>CERTIFICA-SE para fins de direito e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a Fazenda Estadual para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.</p> <p>EMITIDA EM: 16/12/2022 11:47</p> <p>VÁLIDA ATÉ : 16/03/2023</p> <p>Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 109 de 04/08/2017</p>	
OBSERVAÇÕES	
<ol style="list-style-type: none">1. Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta SEFAZ/PGE nº 33/2004.2. A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: www.fazenda.rj.gov.br.3. Esta certidão não se destina a atestar débitos do imposto sobre transmissão "causa mortis" e doação, de quaisquer bens ou direitos (ITD).4. Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.	

933041

CAIXA

CONTA CORRENTE

Empresarial

débito



mastercard



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000042

DESPACHO: A U T O R I Z O contratação dos serviços artísticos da Empresa **NANI AZEVEDO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.729.346/0001-37, destinados à apresentação a ser realizada no "34º aniversário de Emancipação Político Administrativa deste Município", integrante do Calendário Cultural Municipal, através do Contato direto com a Banda. Encaminho ao Departamento de Finanças e Contabilidade para informar sobre a disponibilidade financeira, em seguida remeter o processo ao Departamento de Gestão de Contratos, de Bens e Serviços/Divisão de Licitações e Contratos para adoção das medidas cabíveis. Informamos que o pagamento do serviço será efetuado conforme o que for disposto no processo, com recursos provenientes da dotação orçamentária:

Unidade: 02.08 - Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esporte
Projeto/Atividade: 2.064 - Gerenciamento Eventos Culturais
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Prestação de serviços - Pessoa Jurídica
Fonte: 15000000

Sobradinho (BA), 19 de Janeiro de 2023.

REGIS CLEIVYS
SAMPAIO
BENTO:0029053
9510

Assinado de forma
digital por REGIS
CLEIVYS SAMPAIO
BENTO:00290539510
Dados: 2023.01.19
10:41:42 -03'00'

Regis Cleivys Sampaio Bento
Prefeito Municipal



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

DESPACHO: Informo que há disponibilidade orçamentária correspondente ao valor de R\$ 28.000,00 (Vinte e oito mil reais), para atender a referida despesas, qual seja: contratação da Empresa **NANI AZEVEDO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.729.346/0001-37, através do contato direto com a banda, destinada à apresentação a ser realizada no 34º aniversário de Emancipação Política Administrativa deste Município, integrante do Calendário Cultural Municipal, nos recursos declinados no despacho do Chefe deste Poder, a saber:

Unidade: 02.08 - Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esporte

Projeto/Atividade: 2.064 - Gerenciamento Eventos Culturais

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Prestação de serviços - Pessoa Jurídica

Fonte: 15000000

Sobradinho (BA), 20 de Janeiro de 2023.


Wanderlan Ribeiro da Silva
Matrícula 14009



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000044

DECRETO Nº. 041, DE 15 DE JUNHO DE 2022.

"Dispõe sobre a nomeação de servidores para integrar a Comissão Permanente de Licitação - CPL, e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRADINHO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 97, V, da Lei Orgânica do Município de Sobradinho/BA,

CONSIDERANDO que a administração pública do município tem necessidade de adquirir bens e serviços, sendo que, tais bens e serviços dependem da prévia realização de certame licitatório e que, nos termos da legislação vigente, este procedimento deve ser conduzido por uma comissão nomeada pelo Chefe do Poder Executivo;

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º, XVI, bem como o §4º do art.51, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados para compor a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobradinho/BA os servidores:

I - THACIANA CARLA SILVA MANGABEIRA, servidora comissionada, matrícula nº. 10.467 - **PRESIDENTE**;

II - NAZIRA DA SILVA OLIVEIRA MAURÍCIO, servidora efetiva, matrícula nº. 2409 - **MEMBRO**;

III- CHARLTON EMANOEL NOGUEIRA SANTANA, servidor efetivo, matrícula nº. 800 - **MEMBRO**;

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOBRADINHO, ESTADO DA BAHIA, EM 15 DE JUNHO DE 2022.

Regis Cleivys Sampaio Bento
Prefeito Municipal

Fabricio de Aguiar Marcula
Procurador-Geral do Município



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS, DE BENS E SERVIÇOS
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO DE AUTUAÇÃO

Processo Administrativo Nº. **015/2023**
 Inexigibilidade de Licitação Nº. **003/2023**

Certifico que, nesta data, em cumprimento a determinação do Prefeito Municipal autuar o presente Processo Administrativo sob o nº. 015/2023, destinado ao processamento da Inexigibilidade de Licitação, tombado sob o nº. 003/2023, destinado à contratação da empresa **NANI AZEVEDO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **08.729.346/0001-37**, através do contato direto com a banda, destinada à apresentação a ser realizada no 34º aniversário de Emancipação Política Administrativa deste Município, integrante do Calendário Cultural Municipal, em conformidade com a solicitação da Secretaria da Municipal de Turismo, Cultura e Esporte – C.I. nº. 010/2023, não havendo cotação em vários fornecedores, uma vez que, a referida contratação foi feita através do contato direto com a banda, conforme constante em Termo de Responsabilidade pela cotação prévia, elaborado pelo Secretário Municipal de Turismo, Cultura e Esporte o Sr. Patrick de Lima Carvalho, bem como, seus anexos, todos juntados aos autos.

O valor global da contratação corresponde a **R\$ 28.000,00 (Vinte e oito mil reais)**.

Processo autuado e numerado, aos 23 dias do mês de JANEIRO do ano de DOIS MIL E VINTE E TRÊS, como determina a Lei nº 8666/93. Eu, Thaciana Carla Silva Mangabeira, **Thaciana Carla Silva Mangabeira** – Presidente da CPL, lavrei o presente termo que segue assinado pelos membros.


Nazira da Silva Oliveira Maurício
 Membro da CPL


Charlton Emanuel Nogueira Santana
 Membro da CPL



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. ____/2023
MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº. ____/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS,
QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE
SOBRADINHO/BA E, DO OUTRO, A EMPRESA
_____, **NA FORMA ABAIXO.**

O **MUNICÍPIO DE SOBRADINHO**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. José Balbino de Souza, s/n, Centro, Sobradinho/BA, inscrito no CNPJ sob o nº 16.444.804/0001-10, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, **REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO**, inscrito no CPF nº 002.905.395-10, portador da Carteira de Identidade nº 866398970 SSP/BA, doravante denominada **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa _____, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ sob o nº. _____, com sede e funcionamento _____, neste ato representado _____, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, ajustam e celebram entre si a presente contratação direta em virtude da inexigibilidade de licitação com fulcro no art. 25, inc. III, Lei Federal nº. 8.666/93 – Diploma das Licitações e Contratos Administrativos, que se regerá pelas cláusulas abaixo pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

1.1 O presente contrato tem sua celebração calcada na Inexigibilidade de Licitação tombada sob o nº xxx/20xx, nos termos do art. 25, inc. III, da Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O presente contrato tem como OBJETO a prestação de serviço, pelo CONTRATADO à CONTRATADA, do seguinte serviço de apresentação artística:

-o Cantor "_____", com todos os seus integrantes, no dia __/__/20__ das __h__min às __h__min – atração a se apresentar no evento em comemoração ao "34º Aniversário de Emancipação Político Administrativa do Município".

PARÁGRAFO ÚNICO - Os serviços referidos no caput da presente cláusula são inerentes à função do CONTRATADO, que, portanto, não poderá transferir sua execução para outrem.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS

3.1. O CONTRATADO se compromete a realizar a apresentação do Artista, com todos os seus integrantes, em __h__min horas (_____) de duração, na sede do Município de Sobradinho/BA.

3.2. Caso ocorra algum impedimento à realização do show, ligado a caso fortuito ou a força maior, as partes deverão pactuar outra data ou proceder à devolução do valor integral.

PARÁGRAFO ÚNICO - A qualidade artística da apresentação ficará sob inteira responsabilidade do CONTRATADO, sob pena de incorrer em multa contratual, devidamente definida nesse instrumento, sem prejuízo as demais sanções legais.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS

4.1. A vigência do presente contrato terá termo inicial na data de sua assinatura e termo final em ___ de _____ de 20__.

4.2. A prestação dos serviços tem início após o recebimento da Ordem de Serviço ou documento equivalente autorizando a Contratada, devendo executar em conformidade com a programação do evento, nas datas e horários designados na programação.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS

5.1. O valor global do contrato importa em R\$ _____ (_____), o qual será pago em conformidade com a cláusula oitava que segue, mediante autorização realizada pela Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esporte.

5.2. As despesas com alimentação, hospedagem e traslado (apenas o deslocamento da equipe do hotel ao local do evento, bem como demais necessidades de transporte na cidade onde ocorrerá o evento), ficarão por conta da CONTRATANTE.

5.3. Nos valores contidos na presente cláusula estão inclusos e diluídos os custos que envolvem a perfeita execução do contrato, bem como todos os custos relativos a mão de obra, encargos sociais e trabalhistas, as contribuições fiscais, transporte e seguro, bem como as despesas diretas e indiretas e quaisquer outras necessárias a total da prestação de serviços.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

6.1. O preço dos serviços descritos na cláusula segunda não será reajustado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1. Os pagamentos serão realizados mediante apresentação da Nota Fiscal de Serviços a qual deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pelo servidor competente da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esporte de Sobradinho/BA, que atestará a execução do fornecimento realizado, conforme as suas necessidades.

7.2. O pagamento da quantia referida no caput da Cláusula Quinta deverá ser efetuado em moeda corrente atual, em uma única parcela até o primeiro dia útil seguinte a realização do show, em forma de depósito na conta corrente nº. _____, vinculada a agência _____, Banco: _____.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. O CONTRATANTE se obriga a proporcionar ao CONTRATADO todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente contratação, consoante estabelece a Lei no 8.666/93.

8.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual.

8.3. Comunicar ao CONTRATADO toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

8.4. Providenciar os pagamentos ao CONTRATADO, à vista das Notas Fiscais devidamente atestadas pelo setor competente.

8.5. Colocar à disposição da CONTRATADA, no local do espetáculo, aparelhagens de sonorização condizentes e iluminação profissional, bem como se responsabilizar pela montagem e desmontagem de palco, conforme "Rider Técnico" disponibilizado previamente pela CONTRATADA.

8.6. A mídia utilizada pela CONTRATANTE para fins exclusivos de divulgação do evento, aqui fazendo uso de quaisquer dos direitos personalíssimos do artista da CONTRATADA (imagem, som instrumental, som da voz e nome artístico), poderá ser veiculada por quaisquer meios ou suportes (físico ou digital) desde que, sem finalidade comercial e/ou exploração/venda de intervalos publicitários. Após a data da apresentação artística definida neste contrato, não poderá a CONTRATANTE reexibir, favoritar ou impulsionar o referido conteúdo, nem direito a hospedagem do conteúdo na página oficial do CONTRATANTE após o evento.

8.7. Caberá, exclusivamente, à CONTRATANTE a liberação da realização do espetáculo junto a todos os órgãos públicos e entidades de classe (Alvarás, Licenças e Autorizações), inclusive o pagamento do ECAD (Escritório Central de Arrecadação de Direitos Autorais).

8.8. A CONTRATANTE bem como seus colaboradores e prepostos, comprometem-se a observar a ordem da grade musical do Evento, ou seja, observar o horário de início da apresentação musical bem como o respectivo tempo de duração de cada artista, em especial, das artistas da CONTRATADA, não podendo durante a apresentação de esta realizar qualquer interrupção, seja de qualidade política partidária e/ou para divulgação de marcas/produtos e/ou serviços de patrocinadores do Evento ou da própria CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. Executar o objeto contratual de conformidade com as condições e prazos estabelecidos pelo contratante;

9.2. Manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas;

9.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidade apontadas pelo CONTRATANTE;

9.4. Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, exclusiva e comprovadamente causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, envolvidos na execução do contrato;

9.5. Substituir, de forma imediata e às suas expensas, os produtos e/ou realizará a devida correção dos serviços, os quais não estejam em condições adequadas de uso e/ou atendimento das necessidades da Administração, após o fornecimento e/ou prestação dos serviços estejam em conformidade com as exigências do Contratante;

9.6. Assumir inteira responsabilidade com todos os encargos e despesas diretas e indiretas de caráter trabalhista, previdenciário e tributário inerentes a seus funcionários, colaboradores, prepostos e equipe decorrentes do presente contrato;

9.7. Oferecer garantia dos serviços prestados que não poderá ter duração inferior a do prazo contratual.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar ao Contratado, as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa:

b.1) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa do CONTRATADO em assinar o contrato dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da notificação feita pela Prefeitura Municipal de Sobradinho/BA;

b.2) Multa de 2% (dois por cento) pelo não cumprimento de cláusula ou condição prevista no contrato aplicável sobre o valor total;

b.3) Multa de 0,3% (três décimo por cento) do valor total, por não executar a apresentação na forma pactuada;

b.4) Os valores das multas referidas nesta cláusula serão descontadas ex-officio do CONTRATADO, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto a Prefeitura Municipal de Sobradinho/BA, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratante promova sua reabilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. O instrumento contratual firmado em decorrência da presente contratação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 77 a 80 da Lei no 8.666/93.

11.2. Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei no 8.666/93, ao Contratante são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1o a 4o, da Lei citada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

12.1. As despesas decorrentes deste contrato serão consignadas nas seguintes dotações orçamentárias, para as unidades gestoras abaixo relacionadas:

Unidade:

Projeto/Atividade:

Elemento de Despesa:

Fonte:

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. Fica eleito o foro da Comarca de Sobradinho, Estado da Bahia, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes deste contrato, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.



000050

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

E assim, por estarem justos, contratados e de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular, as partes o assinam em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, a tudo presentes.

Sobradinho/BA, ___ de _____ de 2023.

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA
CONTRATANTE

CONTRATADO

Testemunhas:

1. _____;

Nome:

CPF:

2. _____;

Nome:

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
Estado da Bahia

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS, DE BENS E SERVIÇOS
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DA: Comissão Permanente de Licitação - CPL

A: Assessoria Jurídica do Município

ASSUNTO: Processo de inexigibilidade de licitação destinado à contratação da Empresa **NANI AZEVEDO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **08.729.346/0001-37**, através do contato direto com a banda, destinado à apresentação a ser realizada no 34º aniversário de Emancipação Política Administrativa deste Município, integrante do Calendário Cultural Municipal, em conformidade com a solicitação da Secretaria da Municipal de Turismo, Cultura e Esporte – C.I. nº. 010/2023.

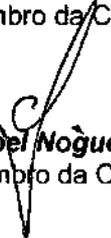
Em cumprimento ao parágrafo único do art. 38 da Lei Federal nº. 8.666/93, solicitamos examinar os autos do **Processo Administrativo nº. 015/2023**, destinado a **Inexigibilidade de Licitação sob o nº. 003/2023**, cujo objeto consta acima especificado, e por fim, solicitamos a elaboração de parecer jurídico em face ao pleito e necessidade da Administração.

Para apreciação e elaboração de parecer jurídico segue os autos do processo em tela contendo 01 (um) volume.

Sobradinho (BA), 23 de Janeiro de 2023.


Thaciana Carla Silva Mangabeira
Presidente da CPL


Nazira da Silva Oliveira Mauricio
Membro da CPL


Charlton Emanuel Nogueira Santana
Membro da CPL



000052

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

PARECER JURÍDICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2023

EMENTA: CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE ARTISTAS/BANDAS PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL DURANTE O 34º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE SOBRADINHO. SITUAÇÃO QUE SE ENQUADRA NO PERMISSIVO LEGAL DO ART. 25, III DA LEI Nº 8.666/93.

CONSULTA

Consulta-nos o excelentíssimo senhor Prefeito do Município de Sobradinho acerca da possibilidade da contratação direta por inexigibilidade de licitação de **NANI AZEVEDO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS LTDA**, produtor exclusivo da banda "**NANI AZEVEDO**" para realizar show no "34º Aniversário de Emancipação Político Administrativa do Município de Sobradinho", evento que se realizará nos dias 24 a 26 de fevereiro do ano em curso.

Inicialmente, cabe destacar que os festejos realizados em comemoração à emancipação política do Município integram o Calendário Cultural do Município e é uma festa popular.

Demais disso, a própria Constituição Federal, impõe ao Estado o **dever de promover a Cultura**, essencial para o desenvolvimento da identidade nacional, para a educação e para o lazer.

Indiscutível, portanto, a possibilidade de o evento ser custeado com recursos públicos.

No que concerne à contratação pretendida, a mesma deve ser realizada com base na Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, já que esta é a norma que disciplina os procedimentos que devem ser observados quando da realização de licitações e contratações públicas em geral, ao mesmo tempo em que define os casos

6



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

e situações em que ela é indispensável, bem como quais as exceções a esta regra, e, conseqüentemente, quando é possível a contratação direta sem licitação.

Assim é que dispõe o art. 2º da Lei nº 8.666/93 sobre o assunto:

"Art. 2º - As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei." (destacamos)

A prévia licitação pública é, portanto, a regra, em atenção ao princípio da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração. A contratação direta sem licitação, por sua vez, segundo se depreende da leitura do art. 2º da Lei nº 8.666/93, é a exceção, respeitadas as hipóteses previstas em lei.

As hipóteses de contratação direta, previstas na Lei nº 8.666/93, estão dispostas nos art. 17 (incisos I e II), 24 (I a XXIV) e 25 (caput e incisos I a III). As hipóteses previstas no artigo 17, incisos I e II, referem-se aos casos de licitação 'dispensada', ou seja, cuja contratação direta sem procedimento licitatório é dispensada por expressa disposição legal. O art. 24, incisos I a XXX, apresenta as hipóteses previstas para dispensa de licitação, ou seja, o rol taxativo de situações em que a lei autoriza o Administrador dispensar o prévio procedimento licitatório.

O art. 25, caput, e incisos I a III, por sua vez, representam as hipóteses de inexigibilidade de licitação, ou seja, aquelas situações em que o prévio certame licitatório não pode ocorrer, dada a inviabilidade de competição. Assim dispõe o texto legal sobre o tema:

"Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

(...)

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública".

No caso específico da consulta, questiona-se se estaria configurada a hipótese de inexigibilidade prevista no art. 25, inciso III, ou seja, para **contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente** ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

✕



Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Sobradinho

Reconheceu o legislador que a seleção de profissional do meio artístico, em determinados casos, não pode ser realizada sem a utilização de critério subjetivo. É que o critério de comparação dos artistas é a criatividade. Neste aspecto, ensina Marçal Justen Filho:

"A atividade artística consiste em uma emanção direta da personalidade e da criatividade humanas. Nessa medida, é impossível verificar-se a identidade de atuações. (...)

Há casos em que a necessidade estatal relaciona-se com o desempenho artístico propriamente dito. Não se tratará de selecionar o melhor para atribuir-lhe um destaque, mas de obter os préstimos de um artista para atender certa necessidade pública. Nesses casos, torna-se inviável a seleção através de licitação, eis que não haverá critério objetivo de julgamento. Será impossível identificar um ângulo único e determinado para diferenciar as diferentes performances artísticas. Daí a caracterização da inviabilidade de competição".

A lei, entretanto, estabelece três requisitos necessários para que possa ser admitida a hipótese de contratação direta por inexigibilidade nos termos do art. 25, III, da Lei nº 8.666/93. São eles:

- a) Tratar-se de profissional do setor artístico;
- b) Tratar-se de artista consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;
- c) Contratação diretamente com o artista ou através de empresário exclusivo;

No caso sob análise, a Administração pretende a contratação de **artistas do meio musical** para realização de show durante a comemoração realizada anualmente para celebrar a emancipação política do município. Verificado, portanto, o primeiro dos requisitos para admissibilidade da contratação direta por inexigibilidade: tratar-se de profissional do meio artístico.

Impõe-se, entretanto, a verificação da existência de consagração/reconhecimento pela crítica especializada ou pela opinião pública do artista pretendido pela Administração para realização de show durante o evento.

Para tanto, devemos ressaltar que as atrações que estão sendo contratadas pela Prefeitura Municipal de Sobradinho são reconhecidas na cidade e em toda região, e que já se apresentaram em diversos locais, sejam em festas públicas, seja em festas privadas e que, por isso, satisfazem o critério de consagração perante a

✗



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

opinião pública. Com efeito, os referidos artistas já se apresentaram em diversos municípios, em vários programas de rádio e televisão.

Inegável, portanto, que se está diante de profissionais do meio artístico **consagrados pela opinião pública local**, o que demonstra o cumprimento do segundo critério exigido pela legislação vigente.

A contratação do referido artista, por sua vez, se autorizada, será realizada diretamente com o próprio artista ou através do empresário detentor da exclusividade na sua representação.

Desta forma, também está atendido este último requisito para a contratação direta nos termos do art. 25, III, da Lei de Licitações, o que torna a contratação em análise passível de concretização através de inexigibilidade de licitação.

O preço proposto, por sua vez, deve ser avaliado pelo solicitante e deve se mostrar condizente com o praticado no mercado se considerarmos a qualidade e consagração do artista sob comento, o período da festa, as condições para chegar nesse Município, dentre outros elementos e parâmetros utilizados para execução de serviços desta natureza.

Sendo assim, diante da documentação acostada aos autos, resta comprovada a hipótese de inexigibilidade de licitação na contratação a ser realizada com **NANI AZEVEDO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS LTDA**, produtor exclusivo da banda "**NANI AZEVEDO**" com vistas à apresentação de show musical a ser realizado no 24 de fevereiro de 2023.

Ultrapassada esta etapa, resta tecer algumas considerações acerca do procedimento a ser formalizado para ter efeito a contratação por inexigibilidade que ora se vislumbra.

O art. 26 da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, dispõe o seguinte:

*"Art. 26 - As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e nos incisos III a XXIV do art. 24, **as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas**, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º, **deverão ser comunicados dentro de três dias a autoridade superior, para ratificação e publicação***

6



000056

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

na imprensa oficial, no prazo de cinco dias, como condição para eficácia dos atos. (grifamos)

Desta forma, para a inexigibilidade ter eficácia, deverá o presente parecer ser comunicado à autoridade superior, no caso o Prefeito Municipal que, concordando com o seu teor, o ratificará e mandará para publicação, no Diário Oficial, no prazo de cinco dias.

A partir de então, fica autorizada a celebração do contrato com a empresa, o qual não precisará mais ser publicado, haja vista que o parágrafo único do art. 61 da lei nº 8.666/93 dispensa esta formalidade no caso de contratos derivados de inexigibilidade, já que a ratificação do Prefeito já foi publicada.

Por fim, resta ainda destacar, todas as peças que compõem o processo de inexigibilidade deverão ser agrupados, autuados e numerados, reunindo os seguintes documentos: *a) ofício da autoridade solicitante da contratação; b) documentos que instruem a solicitação; c) indicação da existência dotação orçamentária; d) autorização para abertura de processo administrativo; e) parecer jurídico acatando a hipótese de inexigibilidade; f) ato do Prefeito Municipal ratificando a inexigibilidade; g) publicação do termo de inexigibilidade na imprensa oficial; e h) contrato firmado com o particular.*

É o parecer, s. m. j.

Sobradinho (BA), 24 de janeiro de 2023

Hélder Luiz Freitas Moreira
Subprocurador



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
Estado da Bahia

PAD - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2023

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 003/2023

Em parecer formulado neste processo administrativo, solicitado pela Comissão Permanente de Licitação (CPL) e elaborado pela Procuradoria-Geral do Município, pugna pela Inexigibilidade de Licitação, nos termos do art. 25, inc. III, da Lei 8.666/93.

Assim, acolho o referido parecer e determino a contratação da empresa:

1 – NANI AZEVEDO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.729.346/0001-37;

Constitui objeto da presente inexigibilidade a contratação de artista/banda consagrada pela crítica especializada e/ou opinião pública, destinada à apresentação ser realizada no 34º aniversário de Emancipação Político Administrativa deste Município, integrante do Calendário Cultural Municipal, sendo a realizada apresentação do Cantor: "NANI AZEVEDO" com todos os seus integrantes.

A contratação deverá ser realizada nos moldes legais estabelecidos, cujo valor não exceda a proposta da proponente, no referido processo de até R\$ 28.000,00 (Vinte e oito mil reais) global.

Ratifico o parecer jurídico.

Cumpra-se. Publique-se.

Sobradinho/BA, 25 de Janeiro de 2023.

REGIS CLEIVYS
SAMPAIO

BENTO:00290539510

Assinado de forma digital por
REGIS CLEIVYS SAMPAIO
BENTO:00290539510
Dados: 2023.01.25 15:08:50
-03'00'

Regis Cleivys Sampaio Bento
Prefeito Municipal

000058



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
Estado da Bahia

PUBLICAÇÃO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 003/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA

CONTRATADO(S): NANI AZEVEDO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.729.346/0001-37;

OBJETO: Prestação de serviços artísticos do Cantor "NANI AZEVEDO" com todos os seus integrantes, destinada às apresentações a serem realizadas no 34º aniversário de Emancipação Política Administrativa deste Município, integrante do Calendário Cultural Municipal".

RAZÃO DE ESCOLHA: artistas consagrados pela opinião pública e/ou pela crítica especializada.

VALOR GLOBAL: R\$ 28.000,00 (Vinte e oito mil reais)

BASE LEGAL: Art. 25, inc. III, da Lei 8.666/93.

Sobradinho/BA, em 25 de Janeiro de 2023.

PUBLICAÇÃO:

Certifico que cópia deste documento foi publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Sobradinho/BA, nos termos da Lei Orgânica Municipal, na data abaixo.

Sobradinho/BA, 25 de Janeiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Sobradinho-Ba

PUBLICADO NO MURAL

25/01/23

Ass:

80°



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
ESTADO DA BAHIA

000059

CI SEFAZ n° 077/2023

Sobradinho, 26 de janeiro de 2023.

A(o) Senhor(a)

FABIANA DA SILVA MEDEIROS

CPF 021.051.195-81, matrícula n°. 12795

C/C ao Departamento de Gestão de Contratos de Bens e Serviços

NESTA

Assunto: Dispõe sobre designação de servidor para fiscalizar Contrato n° 032/2023

Prezado Senhor,

Considerando o **Contrato n° 032/2023**, firmado com a empresa **NANI AZEVEDO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS LTDA - ME**, valor global de **R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)**;

Considerando que a legislação determina a obrigatoriedade de ato administrativo para acompanhamento e fiscalização de contratos, e que a execução do contrato deverá ser por um representante da Administração especialmente designado, segundo dizeres do art. 67 da Lei de Licitações n° 8.666/93;

Para melhor acompanhamento e eficiência da fiscalização do referido contrato, estamos designando o servidor **FABIANA DA SILVA MEDEIROS**, matrícula n° 12795, CPF n° 021.051.195-81, como **Fiscal do Contrato n° 032/2023**, firmado com a empresa **NANI AZEVEDO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS LTDA - ME**, cujo objeto é a Prestação de serviços artísticos do Cantor "NANI AZEVEDO" destinada às apresentações a serem realizadas no 34° aniversário de Emancipação Política Administrativa deste Município, integrante do Calendário Cultural Municipal", conforme condições estabelecidas no processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 003/2023** e na proposta firmada pela contratada

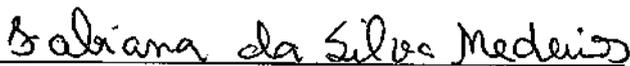
Atenciosamente,



PATRICK DE LIMA CARVALHO

Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esportes

Ciente em 26 / 01 / 2023



FABIANA DA SILVA MEDEIROS

CPF. 021.051.195-81



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

CONTRATO N.º 032 /2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA E, DO OUTRO, A EMPRESA NANI AZEVEDO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS LTDA - ME, NA FORMA ABAIXO.

O **MUNICÍPIO DE SOBRADINHO**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. José Balbino de Souza, s/n, Centro, Sobradinho/BA, inscrito no CNPJ sob o nº 16.444.804/0001-10, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, **REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO**, inscrito no CPF nº 002.905.395-10, portador da Carteira de Identidade nº 866398970 SSP/BA, doravante denominada **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **NANI AZEVEDO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS LTDA - ME**, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ sob o nº. 08.729.346/0001-37, com sede e funcionamento na Rua Jacarandas da Península, Apt 0403 BLC 3, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP nº 22.776-050, neste ato representado pelo Sócio Administrador o Sr. **ANANIAS DA SILVA AZEVEDO**, pessoa física, brasileiro, inscrito no CPF nº. 060.230.698-19, portador da Cédula de Identidade sob o nº. 16.372.440-4 SSP/SP, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, ajustam e celebram entre si a presente contratação direta em virtude da inexigibilidade de licitação com fulcro no art. 25, inc. III, Lei Federal nº. 8.666/93 – Diploma das Licitações e Contratos Administrativos, que se regerá pelas cláusulas abaixo pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

1.1 O presente contrato tem sua celebração calcada na Inexigibilidade de Licitação tombada sob o nº 003/2023, nos termos do art. 25, inc. III, da Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O presente contrato tem como OBJETO a prestação de serviço, pelo CONTRATADO à CONTRATADA, do seguinte serviço de apresentação artística:

-o Cantor "**NANI AZEVEDO**", com todos os seus integrantes, no dia **24/02/2023 das 20h00min às 21h30min** – atração a se apresentar no evento em comemoração ao "**34º Aniversário de Emancipação Política Administrativa do Município**".

PARÁGRAFO ÚNICO - Os serviços referidos no caput da presente cláusula são inerentes à função do CONTRATADO, que, portanto, não poderá transferir sua execução para outrem.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS

3.1. O CONTRATADO se compromete a realizar a apresentação do Artista, com todos os seus integrantes, em **01h30min horas (uma hora e trinta minutos)** de duração, na sede do Município de Sobradinho/BA.

3.2. Caso ocorra algum impedimento à realização do show, ligado a caso fortuito ou a força maior, as partes deverão pactuar outra data ou proceder à devolução do valor integral.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

PARÁGRAFO ÚNICO - A qualidade artística da apresentação ficará sob inteira responsabilidade do CONTRATADO, sob pena de incorrer em multa contratual, devidamente definida nesse instrumento, sem prejuízo as demais sanções legais.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS

4.1. A vigência do presente contrato terá termo inicial na data de sua assinatura e termo final em 31 de março de 2023.

4.2. A prestação dos serviços tem início após o recebimento da Ordem de Serviço ou documento equivalente autorizando a Contratada, devendo executar em conformidade com a programação do evento, nas datas e horários designados na programação.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS

5.1. O valor global do contrato importa em **R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)**, o qual será pago em conformidade com a cláusula oitava que segue, mediante autorização realizada pela Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esporte.

5.2. As despesas com alimentação, hospedagem e traslado (apenas o deslocamento da equipe do hotel ao local do evento, bem como demais necessidades de transporte na cidade onde ocorrerá o evento), ficarão por conta da CONTRATANTE.

5.3. Nos valores contidos na presente cláusula estão inclusos e diluídos os custos que envolvem a perfeita execução do contrato, bem como todos os custos relativos a mão de obra, encargos sociais e trabalhistas, as contribuições fiscais, transporte e seguro, bem como as despesas diretas e indiretas e quaisquer outras necessárias a total da prestação de serviços.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

6.1. O preço dos serviços descritos na cláusula segunda não será reajustado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1. Os pagamentos serão realizados mediante apresentação da Nota Fiscal de Serviços a qual deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pelo servidor competente da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esporte de Sobradinho/BA, que atestará a execução do fornecimento realizado, conforme as suas necessidades.

7.2. O pagamento da quantia referida no caput da Cláusula Quinta deverá ser efetuado em moeda corrente atual, *em uma única parcela até o primeiro dia útil seguinte a realização do show*, em forma de depósito na **conta corrente nº. 001135-5, vinculada a agência 2905, Operação 003, Banco: Caixa Econômica Federal.**

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. O CONTRATANTE se obriga a proporcionar ao CONTRATADO todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente contratação, consoante estabelece a Lei no 8.666/93.

8.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

8.3. Comunicar ao CONTRATADO toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.

8.4. Providenciar os pagamentos ao CONTRATADO, à vista das Notas Fiscais devidamente atestadas pelo setor competente.

8.5. Colocar à disposição da CONTRATADA, no local do espetáculo, aparelhagens de sonorização condizentes e iluminação profissional, bem como se responsabilizar pela montagem e desmontagem de palco, conforme "Rider Técnico" disponibilizado previamente pela CONTRATADA.

8.6. A mídia utilizada pela CONTRATANTE para fins exclusivos de divulgação do evento, aqui fazendo uso de quaisquer dos direitos personalíssimos do artista da CONTRATADA (imagem, som instrumental, som da voz e nome artístico), poderá ser veiculada por quaisquer meios ou suportes (físico ou digital) desde que, sem finalidade comercial e/ou exploração/venda de intervalos publicitários. Após a data da apresentação artística definida neste contrato, não poderá a CONTRATANTE reexibir, favoritar ou impulsionar o referido conteúdo, nem direito a hospedagem do conteúdo na página oficial do CONTRATANTE após o evento.

8.7. Caberá, exclusivamente, à CONTRATANTE a liberação da realização do espetáculo junto a todos os órgãos públicos e entidades de classe (Alvarás, Licenças e Autorizações), inclusive o pagamento do ECAD (Escritório Central de Arrecadação de Direitos Autorais).

8.8. A CONTRATANTE bem como seus colaboradores e prepostos, comprometem-se a observar a ordem da grade musical do Evento, ou seja, observar o horário de início da apresentação musical bem como o respectivo tempo de duração de cada artista, em especial, das artistas da CONTRATADA, não podendo durante a apresentação de esta realizar qualquer interrupção, seja de qualidade política partidária e/ou para divulgação de marcas/produtos e/ou serviços de patrocinadores do Evento ou da própria CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. Executar o objeto contratual de conformidade com as condições e prazos estabelecidos pelo contratante;

9.2. Manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas;

9.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidade apontadas pelo CONTRATANTE;

9.4. Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, exclusiva e comprovadamente causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, envolvidos na execução do contrato;

9.5. Substituir, de forma imediata e às suas expensas, os produtos e/ou realizará a devida correção dos serviços, os quais não estejam em condições adequadas de uso e/ou



900063

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

atendimento das necessidades da Administração, após o fornecimento e/ou prestação dos serviços estejam em conformidade com as exigências do Contratante;

9.6. Assumir inteira responsabilidade com todos os encargos e despesas diretas e indiretas de caráter trabalhista, previdenciário e tributário inerentes a seus funcionários, colaboradores, prepostos e equipe decorrentes do presente contrato;

9.7. Oferecer garantia dos serviços prestados que não poderá ter duração inferior a do prazo contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar ao Contratado, as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa:

b.1) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa do CONTRATADO em assinar o contrato dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da notificação feita pela Prefeitura Municipal de Sobradinho/BA;

b.2) Multa de 2% (dois por cento) pelo não cumprimento de cláusula ou condição prevista no contrato aplicável sobre o valor total;

b.3) Multa de 0,3% (três décimo por cento) do valor total, por não executar a apresentação na forma pactuada;

b.4) Os valores das multas referidas nesta cláusula serão descontadas ex-officio do CONTRATADO, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto a Prefeitura Municipal de Sobradinho/BA, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratante promova sua reabilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. O instrumento contratual firmado em decorrência da presente contratação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 77 a 80 da Lei no 8.666/93.

11.2. Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei no 8.666/93, ao Contratante são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1o a 4o, da Lei citada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

12.1. As despesas decorrentes deste contrato serão consignadas nas seguintes dotações orçamentárias, para as unidades gestoras abaixo relacionadas:

Unidade: 02.08 - Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esporte

Projeto/Atividade: 2.064 - Gerenciamento Eventos Culturais

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Prestação de serviços - Pessoa Juridica

Fonte: 15000000



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000064

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. Fica eleito o foro da Comarca de Sobradinho, Estado da Bahia, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes deste contrato, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E assim, por estarem justos, contratados e de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular, as partes o assinam em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, a tudo presentes.

Sobradinho/BA, 26 de Janeiro de 2023.

REGIS CLEIVYS
SAMPAIO
BENTO:0029053
9510

Assinado de forma
digital por REGIS
CLEIVYS SAMPAIO
BENTO:00290539510
Dados: 2023.01.26
12:51:52 -03'00'

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA
REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

ANANIAS DA
SILVA
AZEVEDO:0602306
9819

Assinado de forma digital
por ANANIAS DA SILVA
AZEVEDO:06023069819
Dados: 2023.01.26
15:48:23 -03'00'

NANI AZEVEDO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS LTDA - ME
ANANIAS DA SILVA AZEVEDO
Sócio Administrador
CONTRATADA

Testemunhas:

1. Sara Maria
Nome:
CPF/MF: 045.800.485-90

2. [Assinatura]
Nome: 020.907.355-11
CPF/MF:

000065



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
Estado da Bahia

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO
Nº 032/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA

CONTRATADO: NANI AZEVEDO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.729.346/0001-37.

OBJETO: apresentação artística do Cantor "NANI AZEVEDO", com todos os seus integrantes, no dia 24/02/2023 das 20h00min às 21h30min – atração a se apresentar a se apresentar no evento em comemoração ao "34º Aniversário de Emancipação Política Administrativa do Município".

RAZÃO DE ESCOLHA: artista consagrado pela opinião pública.

VALOR GLOBAL: R\$ 28.000,00 (Vinte e oito mil reais)

BASE LEGAL: art. 25, inc. III, da Lei 8.666/93.

Sobradinho/BA, em 26/01/2023.

PUBLICAÇÃO:

Certifico que cópia deste documento foi publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Sobradinho/BA, nos termos da Lei Orgânica Municipal, na data abaixo.

Sobradinho/BA, em 26 de Janeiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Sobradinho-Ba
PUBLICADO NO MURAL

26/01/2023

Ass: [Assinatura]

DIÁRIO OFICIAL

IM
PUBLICA
EIREL:219042
03000182

Prefeitura Municipal de Sobradinho - Bahia

ANO XI - Edição Nº 2451
BAHIA - 26 de Janeiro de 2023 - Quinta-feira

Atos Administrativos

000066

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA RATIFICAÇÃO DE PARECER

PAD. 010/2023. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2023. Base legal: Art. 24, inc. II Lei Federal nº. 8.666/93 - **Objeto:** contratação de cobertura de seguro para veículos, tipo passeio, do Município de Sobradinho/BA, em todo o território nacional, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza, e assistência 24 (vinte e quatro) horas, 07 (sete) dias por semana, em regime de empreitada por preço unitário. **CONTRATADA:** SEGUROS SURA S/A, inscrita no CNPJ/MF: 33.065.699/0001-27. **Ratificado em:** 19/01/2023. **Valor Global:** R\$ 1.183,42 (hum mil, cento e oitenta e três reais e quarenta e dois centavos) Régis Cleivys Sampaio Bento – Prefeito Municipal.



Este documento está disponibilizado no site sobradinha.ba.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Imprensa Oficial